



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução CEE/SC n. 047/2022.
Parecer CEE/SC n. 390 de 22 de novembro de 2022.
Rua João Pereira dos Santos, 99 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (VAGAS REMANESCENTES) FMP 2025/01

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES FMP/013/2024

A **Diretora Executiva** da **Faculdade Municipal de Palhoça** com sede na Rua João Pereira dos Santos, nº 99, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e Pós-Graduação em Gestão Escolar da Faculdade Municipal de Palhoça.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, obedecidas às normas do presente Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024 é válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2025, nos termos deste Edital.
- 2.2. O candidato terá direito a optar por um curso apenas, conforme a oferta de vagas da Faculdade Municipal de Palhoça relacionadas abaixo na tabela 1:

CURSO OFERTADO	TOTAL DE VAGAS
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (matutino)	19
Pós-Graduação em Gestão Escolar (noturno)	11

Tabela 1. Oferta de vagas.

- 2.2.1. O candidato deve ter ciência da necessidade de dedicação ao curso escolhido conforme a matriz do curso oferecido, os quais constam nos **ANEXOS I e II** deste edital e exigem o desenvolvimento de atividades para além do turno escolhido.
- 2.3. **A escolaridade exigida deve ser comprovada no ato da inscrição:**
- 2.3.1. Para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** a escolaridade exigida é de conclusão do ensino médio e;
- 2.3.2. Para o Curso de **Pós-Graduação em Gestão Escolar** a escolaridade exigida é de conclusão do Ensino Superior em qualquer área.
- 2.4. Após a primeira chamada dos aprovados para o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas, em sucessivas chamadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Especial que é até 25 dias letivos após o início das aulas.
§ O candidato convocado que não realizar a matrícula no período previsto será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024.
- 2.5. As convocações dos aprovados serão realizadas mediante publicação no site da FMP – www.fmpsc.edu.br, até o preenchimento da totalidade de vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições para o Processo Seletivo Especial FMP 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024 será entre os dias **16 de dezembro de 2024 e 17 de janeiro de 2025, até as 22h (vinte e duas horas)**.
- 3.2. O processo de inscrição dar-se-á exclusivamente mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível no site da FMP – www.fmpsc.edu.br/vestibular/. Para isto, o candidato deverá acessar o link do Processo Seletivo Especial FMP 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024, selecionar a opção “INSCRIÇÕES ONLINE” e a partir do link específico, preencher o formulário de Inscrição e comprovar anexando a escolaridade exigida de acordo com a vaga escolhida pelo candidato:

- 3.2.1. **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais:**
 - a. Digitalização (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - b. Digitalização (frente e verso) do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 3.2.2. **Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar:**
 - a. Digitalização (frente e verso) do Diploma de graduação;
 - b. Digitalização (frente e verso) do Histórico Escolar da graduação.

§ Para os históricos escolares que constarem **notas diferentes do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)**, ou **avaliações expressas em conceitos não numéricos**, o candidato deverá anexar juntamente com o histórico escolar a **Tabela de conversão das notas e/ou conceitos não numéricos emitidos pela instituição de ensino** ou **Declaração emitida pela instituição de ensino contendo a média geral da conclusão do ensino**, requisito da vaga escolhida pelo candidato, sob pena de desclassificação do presente edital.

- 3.2.3. O candidato é responsável pela digitalização dos documentos comprobatórios da escolaridade exigida, desta forma estes devem ser anexados garantindo a qualidade da leitura dos documentos de forma clara e legível por parte da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 3.3. A inscrição do candidato só será efetivada mediante a conclusão da etapa descrita no item 3.2 (e seus subitens) e de acordo com o período de inscrições descrito no item 3.1.
- 3.4. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - 3.4.1. O teor do Edital estará disponível no site www.fmpsc.edu.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento da totalidade do edital;
 - 3.4.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção e atualização de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição e demais informações.
- 3.5. São condições mínimas de inscrição:
 - a. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - b. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;
- 3.6. O candidato é responsável por sua inscrição para este processo seletivo.
- 3.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.1, 3.2 (e seus subitens) ou 3.5;
- 3.8. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024, mesmo se a inscrição já estiver homologada.
- 3.9. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência;
- 3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela indeferida.
- 3.11. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024, mesmo se a inscrição já estiver homologada.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O deferimento e o indeferimento das inscrições serão efetivados por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça;
- 4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com suas notas ordenadas em ordem decrescente:
 - 4.2.1. Para o curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, as notas serão definidas pela média geral obtida no histórico escolar do Ensino Médio;
 - 4.2.2. Para o curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, as notas serão ordenadas pela média geral obtida no histórico escolar da graduação.
- 4.3. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, 17 de janeiro de 2025).
 - 4.3.1. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item 4.3, o desempate beneficiará o candidato que tenha maior idade.
- 4.4. A homologação das inscrições e classificação geral será publicada no dia **21 de janeiro de 2025 após as 22h (vinte e duas horas)**, disponibilizada na página do Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024, indicado no item 2.5;
- 4.5. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o número do CPF do candidato, não sendo informado seu nome.

5. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSOS QUANTO À INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para solicitar pedidos de revisão e recursos da inscrição e classificação, o candidato deverá preencher o formulário on-line “Pedido de Revisão e Recurso do Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024”, entre os dias **22 e 23 de janeiro de 2025 até as 18h (dezoito horas)**, disponibilizado na página do Processo Seletivo Especial, indicado no item 2.5.
- 5.2. A homologação de inscritos e classificação pós-recursos será efetivada por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça e será publicada no dia **24 de janeiro de 2025 após as 22h (vinte e duas horas)**, disponibilizada na página do Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024, indicado no item 2.5;
- 5.3. O candidato deverá acompanhar no site da Faculdade Municipal de Palhoça o seu deferimento ou não deferimento de inscrição e classificação, bem como demais orientações.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado final será disponibilizado na página do Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024, indicado no item 2.5, no dia **24 de janeiro de 2025 após as 22h (vinte e duas horas)**.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos aprovados serão convocados à matrícula, obedecendo-se a ordem de classificação e a quantidade de vagas ofertadas.
- 7.2. A matrícula para os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Especial será realizada na sede da Faculdade Municipal de Palhoça:
 - 7.2.1. Para o curso **Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**, a matrícula será realizada nos dias **28 e 29 de janeiro de 2025 entre 08h (oito horas) e 19h (dezenove horas)**;
 - 7.2.2. Para o curso de **Pós-Graduação em Gestão Escolar**, a matrícula será realizada nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2025 entre 08h (oito horas) e 19h (dezenove horas)**.
- 7.3. A matrícula será efetuada de acordo com as normas internas da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 7.4. **Não será aceita matrícula condicional.**
- 7.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
 - 7.5.1. **Para o curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais:**
 - a. Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado, somente luz, água, telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
 - b. Original e fotocópia simples do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - c. Original e fotocópia simples do Histórico escolar do Ensino Médio;
 - d. Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e. Fotocópia simples do Documento de Identidade (RG). **Obs: não será aceito CNH**
 - f. Fotocópia simples do CPF;
 - g. Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
 - h. Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino até 45 anos), Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964;
 - i. Fotocópia do comprovante de vacinação contra rubéola (sexo feminino até 40 anos), Lei nº 10.196 de 24 de julho de 1996;
 - j. Uma fotografia 3x4 recente.
 - 7.5.2. **Para o curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar:**
 - a. Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado, somente luz, água, telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
 - b. Original e fotocópia simples do diploma ou certificado de conclusão da graduação;
 - c. Original e fotocópia simples do Histórico escolar do Ensino superior;
 - d. Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e. Fotocópia simples do Documento de Identidade (RG). **Obs: não será aceito CNH**
 - f. Fotocópia simples do CPF;
 - g. Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
 - h. Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino até 45 anos), Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964;
 - i. Fotocópia do comprovante de vacinação contra rubéola (sexo feminino até 40 anos), Lei nº 10.196 de 24 de julho de 1996;
 - j. Uma fotografia 3x4 recente.

- 7.6. Para matrícula de **alunos estrangeiros**, além dos documentos descritos nos item 7.5, será necessário:
- Diploma e/ou certificado com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
 - Histórico(s) escolar(es), com todas as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias, rendimento escolar e resultado final de avaliação com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
 - Tradução oficial (todos os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada, anexar fotocópia autenticada dos originais em língua estrangeira e da tradução);
 - Fotocópia simples da cédula de identidade de estrangeiro (Passaporte), na falta desta, o protocolo de registro no Departamento da Polícia Federal (Art. 48, da Lei Federal nº 6815/80);
- § Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.
- 7.7. **O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar toda a documentação que consta no item 7.5 e seus subitens (e 7.6 quando for o caso) será automaticamente tornada sem efeito sua convocação e será eliminado do certame.**
- 7.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a matrícula ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Especial e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Faculdade Municipal de Palhoça, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.9. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato à matrícula na data e horário agendado pela Faculdade Municipal de Palhoça implicará a sua eliminação do Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA E AULAS

- 8.1. A confirmação da matrícula somente será realizada com o cumprimento de todos os requisitos deste edital e entrega de todos os documentos no ato da matrícula, conforme o item 7.7.
- 8.2. As aulas serão realizadas na sede da Faculdade Municipal de Palhoça:
- 8.2.1. Para o curso **Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** as aulas iniciarão no dia **10 de fevereiro de 2025**:
§ As aulas serão ministradas conforme calendário acadêmico, de segunda-feira à sexta-feira no turno matutino, conforme calendário acadêmico da Faculdade Municipal da Palhoça;
- 8.2.2. Para o curso de **Pós-Graduação em Gestão Escolar** as aulas iniciarão no dia **24 de fevereiro de 2025**:
- 8.2.2.1. As aulas ocorrerão duas vezes na semana no período noturno, preferencialmente nas quartas e sextas-feiras, sendo que o calendário será definido semestralmente pela Coordenação de Núcleo da Pós-Graduação, conforme disponibilidade estrutural e pedagógica da Faculdade Municipal de Palhoça;
- 8.2.2.2. As aulas do período noturno serão realizadas entre 18h (dezoito horas) e 22h (vinte e duas horas).

9. DO FORO JUDICIAL

- 9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Especial de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça (SC), sede da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 10.1. Fica delegada competência a Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça para:
- Divulgar o Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024;
 - Julgar os pedidos de revisão previstos no item 5.1 deste Edital;
 - Prestar informações sobre o Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- A homologação do resultado deste Processo Seletivo Especial será efetuada por curso ou agrupamentos destes, a critério da Faculdade Municipal de Palhoça.
- O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no site da Faculdade Municipal de Palhoça.

- 11.4. O teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.3.
- 11.5. O resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Especial 2025/01 (Vagas Remanescentes) – Edital 013/2024) será publicado no site oficial da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 11.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Especial, serão resolvidos, conjuntamente, pela Faculdade Municipal de Palhoça e Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça.

Palhoça (SC), 16 de dezembro de 2024.

Débora Raquel Schütz
Direção Executiva da Faculdade
Municipal de Palhoça

Prof. Dr. Jair Joaquim Pereira
Presidente da Comissão Interna de Processos Seletivos e
Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP
Processo Seletivo Especial FMP 2025/01 – Edital 013/2024

CRONOGRAMA PREVISTO – CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

Item	Atividade	Data - Período
01.	Início do período de inscrições	16 de dezembro de 2024
02.	Término do período de inscrições	17 de janeiro de 2025
03.	Divulgação da homologação de inscrições e classificação	21 de janeiro de 2025
04.	Início do período de recurso quanto ao indeferimento de inscrição e classificação	22 de janeiro de 2025
05.	Término do período de recurso quanto ao indeferimento de inscrição e classificação	23 de janeiro de 2025
06.	Divulgação do resultado final	24 de janeiro de 2025
07.	Período de matrícula para os aprovados no Processo Seletivo Especial 2025/01	28 e 29 de janeiro de 2025
08.	Início das aulas	10 de fevereiro de 2025

CRONOGRAMA PREVISTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

Item	Atividade	Horário / Data
01.	Início do período de inscrições	16 de dezembro de 2024
02.	Término do período de inscrições	17 de janeiro de 2025
03.	Divulgação da homologação de inscrições e classificação	21 de janeiro de 2025
04.	Início do período de recurso quanto ao indeferimento de inscrição e classificação	22 de janeiro de 2025
05.	Término do período de recurso quanto ao indeferimento de inscrição e classificação	23 de janeiro de 2025
06.	Divulgação do resultado final	24 de janeiro de 2025
07.	Período de matrícula para os aprovados no Processo Seletivo Especial 2025/01	12 e 13 de fevereiro de 2025
08.	Início das aulas	24 de fevereiro de 2025

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP
Processo Seletivo Especial FMP 2025/01 – Edital 013/2024

ANEXO I –MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS:

1ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Fundamentos de Administração	4	66 horas	-
	Matemática financeira	4	66 horas	-
	Noções de Direito	4	66 horas	-
	Sistemas e Tecnologia da informação	4	66 horas	-
	Psicologia organizacional	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	20	330 horas	-

2ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Gestão financeira	4	66 horas	Matemática financeira
	Pessoas e Organizações	4	66 horas	-
	Processos gerenciais	6	99 horas (66 + 33)	Fundamentos de Administração
	Comunicação organizacional	4	66 horas	-
	Projeto integrador: Economia e mercado	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	22	363 horas	-

3ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Contabilidade gerencial	4	66 horas	-
	Gestão de operações e logística	4	66 horas	-
	Marketing	4	66 horas	-
	Empreendedorismo	4	66 horas	-
	Projeto integrador: Tópicos emergentes	6	99 horas (66 + 33)	-
	Carga Horária Total	22	363 horas	-

4ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Responsabilidade social e sustentabilidade	6	99 horas (66 + 33)	-
	Consultoria organizacional	4	66 horas	-
	Ética profissional, cidadania e direitos humanos	4	66 horas	-
	Gestão de projetos	4	66 horas	-
	Projeto integrador: Plano de negócios	6	99 horas (66 + 33)	-
	Carga Horária Total	24	396 horas	-

Optativa	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Libras	2	33 horas	-

A carga horária do Curso de Graduação de Tecnologia em Processos Gerenciais é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

Componente	Créditos	Carga Horária
Disciplinas	88	1.452 horas
Atividade Complementar	-	148 horas
Carga Horária Total	-	1.600 horas

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP
Processo Seletivo Especial FMP 2025/01 – Edital 013/2024

ANEXO II –MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR:

Unidade Curricular	Carga Horária
Educação, Epistemologia e Contemporaneidade	36 horas
Fundamentos e Dimensões da Gestão Escolar	36 horas
Inclusão e Diversidade nos Processos Educativos	36 horas
Organização do Trabalho Pedagógico pela Equipe de Gestão Ampliada	36 horas
Políticas Públicas em Educação Escolar	36 horas
Gestão de pessoas e relações interpessoais em instituições escolares	36 horas
Gestão do Ensino e da Aprendizagem	36 horas
Gestão de Recursos Financeiros em Instituições Escolares	36 horas
Inovação e Transformação Digital na Gestão escolar	36 horas
Inclusão e Diversidade nos Processos Educativos	36 horas
Produção do Artigo Científico	60 horas
Carga Horária Total	420 horas

A carga horária do Curso de Pós-Graduação Gestão Escolar é integralizada conforme resumo apresentado acima.